



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

RECURSO: Recurso Próprio.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se para a realização de contratação de aluguel de imóvel no centro da cidade, neste município de Presidente Castello Branco/SC. Tal locação consiste em abrigar a sede da Delegacia de Polícia Civil Municipal, denominada DPMu de Presidente Castello Branco. Considerando a medida mais viável a ser adotada frente ao mau estado de conservação do imóvel antigo construído as margens, e ou, “barrancas do Rio”, restando condições precárias na estrutura física do imóvel e sem acessibilidade, apresentando diversos entraves técnicos, ambientais, e administrativos que impossibilitam o processo de reforma.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A contratação da locação do imóvel busca garantir um ambiente adequado tanto para os servidores desempenharem suas atividades-fim, quanto para oferecer acessibilidade e conforto aos usuários. A prioridade é que o espaço atenda a todos os requisitos funcionais e legais, promovendo uma estrutura inclusiva e acessível para todos os envolvidos. A contratação em questão é realizada por Inexigibilidade, conforme Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: A proposta de locação do imóvel permitirá adequada instalação de equipamentos e de distribuição de usuários dentro do espaço físico, visando adequar o ambiente, para que exerça influência no resultado final dos trabalhos, trazendo eficiência e bem-estar aos servidores e usuários do serviço público.

A sede da Delegacia de Polícia Civil em local adequado, faz-se necessário para atuar nos procedimentos locais, orientação e na prevenção de violências domésticas entre outros. Favorece o fortalecimento de vínculos entre a comunidade e a polícia judiciária, além de apoio e suporte para crianças e adolescentes e consequentemente às suas famílias em atendimento, orientação e encaminhamentos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021: Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: **I** - menor preço; **Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. E ainda **Art. 74**, é dispensável a licitação: Dispositivo II: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **CONCLUSÃO:** Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade, conforme Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto é a locação de imóvel que se dará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado para mais 48 meses, tendo como critério necessário os seguintes:

- Prédio em alvenaria, em boas condições de uso, com no mínimo 90 m² de área construída, com no mínimo 2 salas, 1 banheiro e 1 cozinha, sem incluir a área destinada para estacionamento de viaturas;

- Os cômodos devem possuir forro, ser individualizados por paredes/divisórias, bem como, possuir iluminação e tomadas em cada ambiente, estrutura para Internet e refrigeradores de ar;

- Deverá possuir área destinada para o estacionamento de viaturas, localizado preferencialmente/obrigatoriamente, dentro do terreno do imóvel para no mínimo 02 (dois) veículos de tamanho padrão – 2,5m x 5,5m = 13,75 m², cada vaga, totalizando 27,50 m².

- O Imóvel deve possuir pintura nos padrões da PCSC;

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Locação de sala comercial para uso exclusivo da Polícia Civil local, bem como, da 14º DRP em cumulação, onde será desenvolvido os trabalhos pertinentes as funções de Polícia Judiciária em atendimento eficaz aos usuários. Imóvel com estrutura física adequada, acessibilidade, estacionamento/garagem, melhoria da imagem institucional, localizada na Avenida 17 de fevereiro, 323, Bairro Centro, CEP: 89.745-000, na cidade de Presidente Castello Branco/SC.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

OBS: O valor acima informado é o planejado para o período de vigência do contrato (12 meses) sendo um total de **R\$ 14.400,00**, porem caso se faça necessário a prorrogação do mesmo, o valor poderá ser de até **R\$ 57.600,00**, considerando-se mais 48 meses.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto por se tratar de segurança pública.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ter disponibilização do imóvel no mercado para locação, prestando serviços de locação de imóvel particular pelo menor valor praticado dos orçamentos requisitados, por ser exclusivo e sem similaridade, conforme **Art. 33**. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: **I**- menor preço; **Art. 34**. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. E ainda Art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: O Imóvel tem como endereço à Avenida 17 de Fevereiro, 323, Bairro Centro, CEP 89.745.000, Cidade de Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Maria Paula Engel

GESTOR DO CONTRATO: Ana Carla Frigo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste processo deverá ser executado 5 dias, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de doze meses, podendo ser prorrogado para mais 48 meses, conforme necessidade da contratante.

PESQUISA DE PREÇOS: Identificada a necessidade pelo DPMu, buscou-se no município por locais que atendem as necessidades e garanta que o espaço ofereça infraestrutura compatível e suporte para a atividade.

(X) Pesquisa direta com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ/ CPF
Izaura Petkov	777.500.989-68
Elvira Frigo Trojan	649.363.509-82
Ivalino Domingos Dalla Costa	430.281.529-91

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art. 74, V, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

- Contratação autorizada através do Convenio nº 2024TN001339 e Lei Municipal nº 1982, de 09 de maio de 2024.

Presidente Castello Branco, 14 de novembro de 2024.

Ademir Domingos Miotto
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Maria Paula Engel
Agente Administrativo

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____
